



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA 29/2026 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 12 de junho de 2026

Institui a Comissão Estadual de Endocanabinologia da Medicina Veterinária - CEENMV, para acompanhar as demandas referentes aos produtos à base de canabinóides e nomeia seus membros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992, (RIP), especialmente em seu artigo 11, letra “j”;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul, a Comissão Estadual de Endocanabinologia da Medicina Veterinária - CEENMV, com o objetivo de acompanhar as demandas referentes aos produtos à base de canabinóides.

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- I - acompanhar as propostas regulatórias dos produtos à base de canabinóides;
- II - propor ações de educação e comunicação voltadas à disseminação de informações confiáveis, destinada aos médicos-veterinários e à sociedade;
- III – colaborar, sempre que necessário, com ações de comunicação, eventos e projetos institucionais, em articulação com outras comissões e setores do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV;
- IV - participar, quando demandada, da análise de normativos e propostas do CFMV que impactem diretamente o exercício profissional;
- V - atuar como instância consultiva da Presidência do CRMV/MS em temas relacionados à sua área de atuação;

Art. 3º A Comissão será composta por:

- I - Méd.-Vet. Pamella Karina Gomes da Cunha CRMV/MS 4532 - Presidente;
- II - Méd.-Vet. Bruna Fernanda Firmo CRMV/MS 9116 - Membro;
- III - Méd.-Vet. Pedro Henrique Costa Sassi CRMV/MS 8077 - Membro;
- IV - Flora Scardini de Abreu Sampaio CRMV/MS 4411 - Membro;

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão definir as datas das reuniões, as quais poderão ocorrer em formato presencial ou remoto.

Art. 5º A Comissão apresentará relatório anual de atividades à Diretoria Executiva do CRMV/MS.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, salvo o pagamento de diárias e passagens para reuniões ou eventos presenciais

autorizados pelo CRMV/MS, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 7º. Esta Portaria revoga a PORTARIA 28/2026 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 29 de maio de 2026 e entra em vigor na data de sua assinatura.

THIAGO LEITE FRAGA
Presidente do CRMV/MS
CRMV-MS nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Thiago Leite Fraga, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - FGSUP - CRMV-MS**, em 12/06/2026 18:35:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 642615

Código de Autenticação: d2c158338e



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, Campo Grande / MS, CEP 79040-452